

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM Nº 020 DE 15 DE abril DE 2.002.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Pela Lei Municipal nº 1.374, de 26 de março de 1.991, fora doada duas áreas de terras do município, sendo uma SANEMAT e outra ACRESAN.

A área da SANEMAT seria para construção de um almoxarifado de donatária.

Como já se passaram mais de dez anos sem que a donatária cumprisse a destinação da doação e, a municipalidade necessitando da área, resolveu, com base no art. 3º da mesma lei, revogar aquela doação na parte não cumprida pela donatária, providenciando, através do presente Projeto de Lei, a revogação daquela parte doada à SANEMAT e a reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Portanto, estamos encaminhando o Projeto de Lei mencionado, para apreciação dos senhores, esperando que seja o mesmo aprovado face ao interesse público da matéria.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 15 de abril de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de

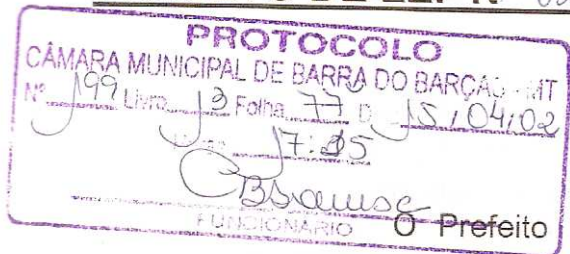
15/04/02

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

2

PROJETO DE LEI Nº 020 DE 15 DE abril DE 2.002.



“ Dispõe sobre reversão ao patrimônio público da área que menciona”.

Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a primeira parte do artigo 1º da Lei nº 1.374, de 26 de março de 1.991, que inclui autorização para doar a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – SANEMAT, a área de 3.281,50 m², com os seguintes limites e confrontações:

Frente: para a Rua: Manoel Ferreira Luz, medindo 67,00 metros;

Lado Direito: para o loteamento Jardim São João, medindo 105,20 metros;

Lado Esquerdo: para área da ACRESAN, medindo 38,00 metros e 67,00 metros;

Fundos: para a Rua Francisco Lira, medindo 8,00 metros, e para área de ACRESAN, medindo 68,00 metros.

Art. 2º - O imóvel, objeto daquela e desta Lei, volta a fazer parte do patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se os demais dispositivos da referida lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 15 de abril de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



LEI Nº 1374 DE 26 DE maço DE 1.991

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES: ALACIR VIEIRA CÂNDIDO, Dr. CARLOS ROBERTO BARBOZA, Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA, CLODOALDO ALVES DA SILVA, DOMINGOS ORMENEZE FILHO, EDVALDO FERREIRA MACIEL, LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO, MESSIAS ALMEIDA DANTAS, Dr. PAULO ARANTES F. GONÇALVES, WALDEMAR BARBOSA FILHO, EDUARDO AZEITONA B. CAMARGO, ELDO JACARANDÁ JUNIOR, Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA, NIVALDO PERES DE FARIAS, PAULO REIS DE FREITAS.

"Dispõe sobre Doação de área de terras às entidades que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Doar à Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso-Sanemat, com sede à Av. Min. João Alberto, uma área de terras localizada no loteamento Sena Marques, no perímetro urbano desta cidade, com 11.674,50 m², desmembrada da seguinte forma: 3.281,50 m², à Sanemat e 8.393,00 m² à Acresan-Associação Cultural, Recreativa e Esportiva da Sanemat, com os seguintes limites e confrontações:

Área destinadas a Sanemat

Frente: para a rua Manoel Ferreira da Luz medindo 67,00 metros.

L. Direito: para o loteamento Jardim São João, medindo 105,20 metros.

L. Esquerdo: para área da Acresan, medindo 38,00 metros e 67,00 metros.

Fundo: para a rua Francisco Lira, medindo 8,00



metros e para área da Acresan, medindo 68,00 metros.

Área destinada a Acresan

Frente: para a rua Francisco Lira, medindo 115,70 metros.

L. Direito: para área da Prefeitura, medindo 105,20 metros.

L. Esquerdo: para área da Sanemat, medindo 38,00 metros e 67,20 metros.

Fundo: para a rua Manoel Ferreira da Luz, medindo 44,00 metros, e para área da Sanemat, medindo 68,00 metros.

Art. 2º - As áreas especificadas no artigo anterior, destina-se a construção do Almoxarifado daquela Companhia e a construção do Clube de Recreação da Acresan, respectivamente.


Art. 3º - A donatária terá o prazo de 02(dois) anos para efetuar a construção pretendida, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de março de 1.991


Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar

Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº -
020/2002 de autoria Poder
Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o presente PROJETO DE LEI, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 15 / 04 / 2002.

Walter Naves de Souza
Ver. WALTER NAVES DE SOUZA

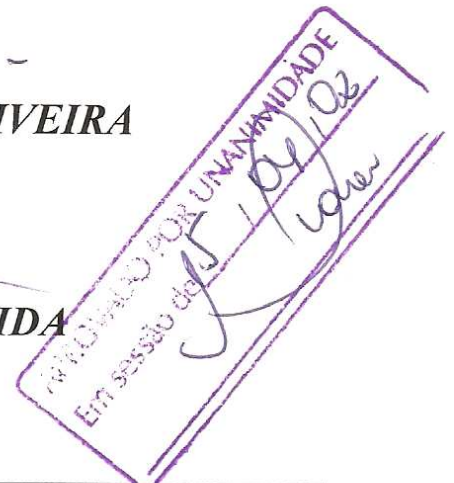
Walter Naves de Souza
Presidente

Weliton Marcos R. de Oliveira
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA

Weliton Marcos R. de Oliveira
Relator

Andréia Santos de Almeida
Ver.^a ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA

Andréia Santos de Almeida
Membro






ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças


COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

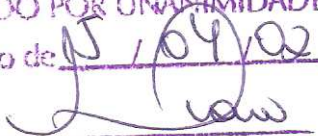
A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 15/04/2002.


Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Presidente


Ver.Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator


Ver^a. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 15/04/02




Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 020/2002 - Poder Executivo*

| Vereadores | Legenda | Partido atual | Sim | Não | Abstenção |
|-------------------------------|---------|---------------|-----|-----|-----------|
| AILTON RODRIGUES ROCHA | PSDB | PSDB | | | |
| ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA | PTB | PTB | | | |
| ANTONIO MORAES NETO | PPS | PPS | | | |
| DR. CELSO MARTINS SPOHR | PSB | PSB | | | |
| CLODOALDO ALVES DA SILVA | PPB | PPB | | | |
| FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE | PT | PT | | | |
| IEDA RESENDE RODRIGUES | PL | PL | | | |
| JOSÉ RIBEIRO FILHO | PPS | Sem Partido | | | |
| MARIA JOSÉ DE CARVALHO | PL | PL | | | |
| LOURIVAL MOREIRA DA MATA | PSDB | PSDB | | | |
| MIGUEL MOREIRA DA SILVA | PTB | PTB | | | |
| DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO | PL | PL | | | |
| DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA | PTB | PTB | | | |
| WALTER NAVES DE SOUZA | PSDB | PSDB | | | |
| WELINTON MARCOS R. OLIVEIRA | PL | PL | | | |

Obs.: *hubs*

